



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



LEI MUNICIPAL Nº 1268 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública situada no bairro Cidade Nova.”

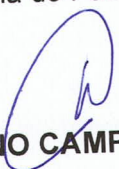
O Município de **Santana do Paraíso**, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Praça Pública, localizada no entroncamento entre as Ruas Castro Alves e Carlos Drummond de Andrade, no bairro Cidade Nova, neste município, passará a ter a seguinte denominação **“PRAÇA DA AMIZADE”**.

Art.2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça pública, ora denominada.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 09 de outubro de 2025.


BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal